**PREGÃO PRESENCIAL**

**SEBRAE/PR**

**N.º 33/2013**

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PONTA GROSSA/PR

**CURITIBA**

**JULHO/2013**

PREÂMBULO 3

1. DO OBJETO 3

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS 3

3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO 3

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4

5. DOS ENVELOPES 4

6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO 4

7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA 5

8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO 6

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 7

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA 8

11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10

12. DO RECURSO 10

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO 10

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 11

15. DAS PENALIDADES 11

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 11

17. LISTA DE ANEXOS 13

18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO 14

19. ANEXO II - PROPOSTA 18

20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO 20

21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE 21

22. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DOS SEGUROS OBRIGATÓRIOS 22

23. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 23

24. ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24

**25. ANEXO VIII - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SISTEMAS......31**

# PREÂMBULO

**O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.110.585/0001-00, por intermédio do seu pregoeiro designado pela Determinação n.º 09/2011, e a Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, em Lote único,** a qual será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, conforme Resolução CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011, por este edital e seus anexos, sob o **n.º 33/2013**, cuja abertura e julgamento das propostas ocorrerá às **14 (quatorze) horas do dia de 01 de agosto de 2013,** nas dependências do escritório regional do SEBRAE/PR na cidade de Ponta Grossa/PR, situado na Av. João Manoel dos Santos Ribas, n.º 510, Nova Rússia.

Maiores informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

O edital pode ser retirado gratuitamente no Portal do SEBRAE/PR, [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link "Destaques” “Licitações" ou nos escritórios do SEBRAE/PR, nos 2 (dois) endereços acima indicados.

# 1. DO OBJETO

* 1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para locação de veículos, a fim de atender a demanda do escritório Regional do SEBRAE/PR em Ponta Grossa/PR.
  2. A licitante, necessariamente, deverá possuir estabelecimento, sede ou filial, na cidade de Ponta Grossa/PR ou em sua região metropolitana.

* 1. A descrição detalhada do objeto encontra-se no **ANEXO I** deste edital.

# 2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

* 1. Os recursos financeiros para o objeto deste edital correrão por conta dos códigos orçamentários n.ºs 1434-01 e 1434-02.
  2. O valor orçamentário estimado para toda vigência deste Registro de Preço é de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
  3. A estimativa de valor prevista no item 2.2 constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/PR obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.
  4. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da licitante vencedora, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

# 3. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

* 1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/PR, somente por escrito, pelo e-mail: [licitacoes@pr.sebrae.com.br](mailto:licitacoes@pr.sebrae.com.br), ou via mensagem de fax (41) 3330-5819 aos cuidados da Comissão de Licitação.

**3.1.1** Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital que forem prestados por escrito pela Comissão de Licitação.

**3.2** Este edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de abertura e julgamento das propostas das licitantes, estabelecida no preâmbulo.

**3.2.1** As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação, devendo ser feitas por escrito e protocoladas por um de seus membros, nos endereços dos escritórios do SEBRAE/PR indicados no preâmbulo deste edital ou na sede do SEBRAE/PR (Rua Caeté, 150, Prado Velho, Curitiba/PR), das 9 às 17 horas.

**3.3** As repostas aos questionamentos e impugnações serão divulgadas no site [www.sebraepr.com.br](http://www.sebraepr.com.br), no link “Licitações".

**3.4** Não impugnado o ato convocatório, preclui toda a matéria nele constante.

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atuação estejam ligados ao objeto desta licitação.
  2. A simples participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
  3. É vedada a participação na licitação de empresas que:
     1. tenham em seu quadro dirigente ou empregado do Sistema SEBRAE ou de quaisquer das entidades ao mesmo operacionalmente vinculadas, bem como ex-empregados, até 6 (seis) meses após a sua demissão;
     2. atuem em consórcio;
     3. estejam em processo de falência ou recuperação;
     4. estejam cumprindo suspensão por qualquer uma das entidades do Sistema Sebrae.

# 5. DOS ENVELOPES

* 1. Os documentos constantes em cada um dos envelopes deverão ser entregues preferencialmente grampeados e com páginas numeradas, devendo obrigatoriamente estarem dentro dos respectivos envelopes, os quais deverão estar fechados e trazendo na sua parte frontal externa as seguintes informações:
     1. **Envelope n.º 1 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 33/2013**

**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PONTA GROSSA/PR**

**Conteúdo: DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**Dia e horário de abertura do envelope**

**Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)**

* + 1. **Envelope n.º 2 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 33/2013**

**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PONTA GROSSA/PR**

**Conteúdo: PROPOSTA**

**Dia e horário de abertura do envelope**

**Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)**

* + 1. **Envelope n.º 3 - PREGÃO SEBRAE/PR n º 33/2013**

**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PONTA GROSSA/PR**

**Conteúdo: DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**Dia e horário de abertura do envelope**

**Empresa: (citar, por extenso, nome e endereço da empresa LICITANTE)**

# 6. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

* 1. Para que as licitantes possam se manifestar durante as fases do procedimento licitatório, poderão credenciar um representante, obedecendo aos seguintes critérios:
     1. Como representante legal, deverão ser apresentados:

1. cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes para representar a licitante, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
2. quando a representação não for individual, os representantes deverão indicar aquele que representará a empresa no certame;
3. documento com foto que comprove a identidade do representante.
   * 1. Sendo procurador da licitante, deverão ser apresentados:
4. cópia simples do contrato social ou estatuto, última alteração contratual e/ou outra que expresse claramente os poderes de quem outorgou o instrumento de procuração, caso não conste em nenhum dos documentos anteriores;
5. original ou cópia autenticada de instrumento público ou particular de procuração, esta com firma reconhecida em cartório, **com poderes especiais para formulação de ofertas e lances verbais em processos de licitação;**
6. documento com foto que comprove a identidade do procurador.
   1. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues à Comissão de Licitação, dentro do envelope n.° 1, os quais, exceto o de identidade, não serão devolvidos, ficando retidos como parte integrante do processo.
   2. Cada licitante credenciará apenas 1 (um) representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder em nome da representada por todos os atos e efeitos previstos neste edital.
   3. É vedada a representação de mais de uma empresa por uma mesma pessoa.
   4. O não credenciamento de representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos envelopes.
   5. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos neste item, a indicação ou substituição do seu representante junto ao processo.

**6.7 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.7.1** As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido regulamentado pela Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração nos termos do **ANEXO IV,** ou outro documento que comprove ser a empresa microempresa ou empresa de pequeno porte, no momento do credenciamento.

**6.7.2** A não apresentação da declaração ou outro documento comprobatório da empresa ser microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do credenciamento implicará em perda do direito de preferência.

**6.7.3** A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 caracterizara o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Instrumento Convocatório.

**6.7.4** A declaração ou documento comprobatório acima mencionado deverá ser apresentado no credenciamento -- envelope nº 1.

# 7. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA

* 1. O envelope n.º 2 deverá ser apresentado conforme o subitem 5.1.2 deste edital, trazendo em seu interior a proposta comercial preenchida pela licitante em formulário próprio, datada, digitada ou datilografada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como o Termo de Declaração constante no **ANEXO III**, ambos devidamente assinados pelo representante legal da licitante.
  2. A proposta deverá ser apresentada pelo valor total obtido pelo somatório dos valores dos itens dispostos na tabela do **ANEXO II**, expressa em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas após a vírgula (R$ 0,00) e também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, com assinatura e identificação do(s) representante(s) legal(is) da licitante.
  3. As licitantes deverão cotar todos os itens, sob pena de desclassificação.
  4. O prazo de validade mínimo da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data estipulada para abertura da licitação, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
  5. Caso a proposta não indique o prazo de validade, fica estabelecido que será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias.
  6. O desconto concedido pelos licitantes na fase de lances do pregão será aplicado de forma linear, proporcional e uniforme a todos os itens da proposta, para fins de definição dos valores finais.

# 8. DA DOCUMENTAÇÃO DO ENVELOPE N° 3 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

* 1. O envelope n.º 3, que se refere aos documentos para habilitação, deverá ser apresentado de acordo com o previsto no subitem n.º 5.1.3 deste edital, devendo todos os documentos estar datados, datilografados ou digitados em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e obrigatoriamente assinados pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, quando for o caso, contendo em seu interior os seguintes documentos:
  2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**: Para a habilitação jurídica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:
     1. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
     2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
     3. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação do documento exigido no item 8.2.2.
     4. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente quando a atividade o exigir.
  3. **REGULARIDADE FISCAL:** Para comprovação da regularidade fiscal a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos no original ou em cópia autenticada:
     1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
     2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da licitante, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação:

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
2. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais;
3. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais.
   * 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.
     2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta licitação.

**8.3.5** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.3.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SEBRAE/PR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.7** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no subitem 15.4, sendo facultado ao SEBRAE/PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou cancelar a licitação.

**8.4 REGULARIDADE ECONOMICA-FINANCEIRA:** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

**8.5** Os documentos constantes dos itens 8.2, 8.3., poderão ser substituídos pela apresentação de comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (CRC do SICAF - obtido via Internet no site www.comprasnet.gov.br,), que deverá constar do Envelope n.º 3, a fim de que seja verificada a situação de regularidade da licitante, comprovada por meio de consulta on-line ao sistema.

**8.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Para qualificação técnica a licitante deverá apresentar dentro do envelope n.º 3 os seguintes documentos:

**8.6.1** Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de **pelo menos 1 (um) atestado ou declaração** (modelo no **ANEXO IV**) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica ou com carimbo do CNPJ, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones para contato, tipo de serviço prestado com suas características e local da prestação dos serviços.

**8.7** Além das especificações contidas em cada um dos itens acima, as licitantes deverão apresentar:

**8.7.1** Declaração dos Seguros Obrigatórios, conforme modelo constante no **Anexo V**.

- As empresas deverão observar quanto a todos os documentos o seguinte:

**8.8** Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por cópia autenticada em cartório;

**8.8.1** A Comissão de Licitação não autenticará documentos.

# 9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

* 1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro dará início à reunião desta licitação com o credenciamento dos representantes legais (envelope n.º 1) e em seguida o recebimento dos envelopes n.° 2 (proposta) e n.° 3 (documentação para habilitação).
  2. Os envelopes também poderão ser encaminhados pelo correio, aos cuidados da Comissão de Licitação, nos endereços citados no preâmbulo, desde que cheguem até as 18 horas do dia anterior a data prevista para abertura do lote.
  3. O pregoeiro chamará à mesa os representantes legais das licitantes, para rubricarem os envelopes nº 3, que ficarão retidos até sua abertura ou devolução, após encerramento completo do processo.

# 10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

**10.1** As propostas das licitantes serão examinadas pela Comissão de Licitação, preliminarmente quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital, sendo desclassificadas aquelas que não os atendam.

**10.2** O julgamento das propostas será objetivo, conforme os critérios estabelecidos neste ato convocatório e seus anexos.

**10.2.1** O julgamento das propostas se dará pelo critério de **menor valor total da proposta,** conforme discriminação de veículos encontrada no **ANEXO I** e as orientações quanto à formulação da proposta contidas no **ANEXO II** do presente edital.

10.2.2 A pontuação final da proposta será obtida pela aplicação de média ponderada sobre os valores apresentados pelas licitantes, com a aplicação dos pesos previstos no ANEXO II deste edital.

10.2.3 Será considerada a melhor proposta aquela que apresentar a menor pontuação pela aplicação da seguinte fórmula:

**LOTE ÚNICO:**

**MPD = (R$ ITEM x PESO) + (R$ ITEM x PESO) + (R$ ITEM x PESO)**

**10**

Onde:

R$ ITEM = Valor, por pessoa, para o ITEM

PESO = Distribuição de pesos feita no ANEXO II

MPD = Média ponderada dos valores

**PF = MPD**

*PF = Pontuação final da proposta comercial*

*MPD = Média ponderada dos valores*

*MPD = Média ponderada dos valores*

**10.3** Os erros e omissões havidos nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto.

**10.4** As propostas que apresentarem meramente erros de cálculo serão corrigidas pela Comissão de Licitação.

**10.5** Serão classificadas para a fase de lances verbais a proposta de menor preço e aquelas que não excedam a 15% (quinze por cento) de seu valor.

**10.6** Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas as duas melhores propostas de preço subseqüentes, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório.

**10.7** A classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

**10.8** As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 10.5 e 10.6, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas desclassificadas do certame.

**10.9** Da desclassificação da proposta somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

**10.10** A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

**10.11** Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

**10.12** Realizada a classificação das propostas escritas pela Comissão de Licitação, terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se o seguinte:

**10.12.1** O pregoeiro fará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta escrita de maior preço classificada a fazer o seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

**10.12.2** Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e, assim, sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o menor preço;

**10.12.3** Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

**10.12.4** O pregoeiro, objetivando a otimização da fase de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, o valor mínimo de lance;

**10.12.5** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

**10.12.6** Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

**10.12.7** Havendo empate entre as propostas escritas, dar-se-á preferência à proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.13** O pregoeiro, após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço.

**10.14** Serão consideradas empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que esta tenha sido formulada por licitante que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.15** Ocorrendo o previsto no item 10.14, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**10.16** Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, conforme a hipótese do item 10.14, não oferte melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**10.17** Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada nos termos do item 10.16, ofertar melhor proposta que a classificada em primeiro lugar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**10.18** Em todos os casos está facultado ao pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca de preço menor global.

# 11. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.1** A Comissão de Licitação, antes de declarar a vencedora, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação da licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço global por lote.

**11.2** A Comissão de Licitação rubricará todos os documentos apresentados, facultando aos representantes das licitantes o seu exame.

**11.3** A Comissão de Licitação fará registro em ata de toda manifestação por parte dos representantes, podendo dar o parecer de imediato ou não.

**11.4** Não havendo mais nada a registrar, a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos para habilitação.

**11.5** Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela licitante classificada em primeiro lugar, a Comissão de Licitação a declarará vencedora.

**11.6** Ocorrendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

**11.7** Será confeccionada ata da sessão de julgamento a ser assinada pela Comissão de Licitação, pregoeiro e todos os representantes presentes.

**11.8** Poderá ser dispensada na ata a assinatura dos representantes presentes, desde que o façam em documento a parte, declarando ter participado do certame licitatório em referência.

# 12. DO RECURSO

* 1. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito e protocolado por membro da CPL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da decisão.
  2. A licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da comunicação da interposição do recurso.
  3. O recurso terá efeito suspensivo.
  4. Não será conhecido recurso interpostos por fax, e-mail ou fora do prazo estabelecido.
  5. Os recursos serão julgados pela Diretoria Executiva do SEBRAE/PR ou por quem esta delegar competência, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para manifestação da licitante que puder ter sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto.
  6. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

* 1. A Comissão de Licitação, após o encerramento da sessão, se houver renúncia ao direito de recurso, ou após o julgamento do(s) mesmo(s), caso sejam interpostos, ou após o decurso do prazo para interposição de recurso, encaminhará os autos à Diretoria Executiva do SEBRAE/PR, para que concordando com o pleito, homologue e adjudique o objeto à licitante vencedora.

# 14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

* 1. As obrigações desta licitação serão formalizadas através de Ata de Registro de Preço, conforme **ANEXO VI**.
  2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora deverá comparecer ao escritório do SEBRAE/PR em até 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
  3. Será facultado à licitante vencedora, mediante solicitação e protocolo, retirar as vias da Ata de Registro de Preço, para assinatura.
  4. O prazo para a devolução de uma das vias do documento devidamente assinado será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada.
  5. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preço nos prazos estabelecidos acima, ficará a licitante sujeita às penalidades previstas neste edital.

# 15. DAS PENALIDADES

* 1. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, implicará na desclassificação da licitante e na aplicação das penalidades estipuladas em lei.
  2. Até a assinatura da Ata de Registro de Preço, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o SEBRAE/PR tomar conhecimento de fato, superveniente ou não, desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciado pela Comissão de Licitação.
  3. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitará a desistente ao pagamento de multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor de sua proposta escrita, exceto se a desistência ocorrer por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
  4. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as seguintes penalidades:
     1. **Perda** do direito ao registro e a vinculação com o SEBRAE/PR;
     2. **Multa de 10%** sobre o valor da proposta escrita;
     3. **Suspensão** do direito de licitar ou contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a dois anos.

**15.5** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

# 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O SEBRAE/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

**16.2** Ao SEBRAE/PR fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados.

**16.3** O SEBRAE/PR poderá, até o momento da assinatura do instrumento contratual, cancelar a licitação ou desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, desde que justificado, sem que caiba qualquer direito de indenização às licitantes.

**16.4** Todos os envelopes não abertos pela Comissão de Licitação serão devolvidos às licitantes, mediante recibo, após concluído todo o processo licitatório, ou entregues às licitantes na sessão de julgamento, caso todas renunciem ao direito de recurso.

**16.5** É facultada à Comissão de Licitação do SEBRAE/PR ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e documentação para habilitação.

**16.6** A Comissão de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do SEBRAE/PR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar suas decisões.

**16.7** O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes da presente licitação.

Curitiba, 16 de julho de 2013.

**MARA SILVIA ALVES FERNANDES**

PREGOEIRA DO SEBRAE/PR

# 17. LISTA DE ANEXOS

**18. ANEXO I –** DESCRIÇÃO DO OBJETO

**19. ANEXO II -** PROPOSTA

**20. ANEXO III –** TERMO DE DECLARAÇÃO

**21. ANEXO IV –** TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**22. ANEXO V –** MODELO DE DECLARAÇÃO DOS SEGUROS OBRIGATÓRIOS

**23. ANEXO VI –** MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**24. ANEXO VII –** MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**25. ANEXO VIII** - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

# 18. ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

**18.1** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para locação de veículos, a fim de atender a demanda do escritório Regional do SEBRAE/PR em Ponta Grossa/PR.

**18.1.1** Esta licitação será promovida em lote único, composto pelos tipos de veículos abaixo, com a seguinte configuração mínima:

**Tipo I – Veículo 1.0 - Básico sem ar-condicionado e sem direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. ar quente e frio;
7. capacidade do bagageiro –– mínima: 260 litros – máxima: 320 litros;
8. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
9. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
10. temporizador do limpador de pára-brisa;
11. desembaçador traseiro;
12. película de proteção solar;
13. alarme sonoro.

**Valor máximo unitário**: R$ 102,12

**Tipo II – Veículo 1.0 - Básico com ar-condicionado e com direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. direção hidráulica;
7. ar-condicionado, quente e frio;
8. capacidade do bagageiro – – mínima: 260 litros – máxima: 320 litros;
9. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
10. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
11. temporizador do limpador de pára-brisa;
12. desembaçador traseiro;
13. película de proteção solar;
14. alarme sonoro.

**Valor máximo unitário**: R$ 127,62

**Tipo III – Veículo de 1.3 a 1.6 – Hatch com ar-condicionado e com direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. direção hidráulica;
7. ar-condicionado, quente e frio;
8. capacidade do bagageiro – mínima: 260 litros – máxima: 320 litros;
9. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
10. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
11. temporizador do limpador de pára-brisa;
12. película de proteção solar;
13. alarme sonoro.

**Valor máximo unitário:** R$ 171,00

**Tipo IV – Veículo de 1.3 a 1.8 – Sedan com ar-condicionado e com direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. direção hidráulica;
7. ar-condicionado, quente e frio;
8. capacidade do bagageiro – Acima de 400 litros;
9. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
10. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
11. temporizador do limpador de pára-brisa;
12. película de proteção solar;
13. alarme sonoro.

**Valor máximo unitário**: R$ 167,00

**Tipo V – Veículo de 1.3 a 1.8 – Perua/Wagon/Minivan com ar-condicionado e com direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. direção hidráulica;
7. ar-condicionado, quente e frio;
8. capacidade do bagageiro – Acima de 400 litros;
9. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
10. capacidade para 07 (sete) passageiros.
11. temporizador do limpador de pára-brisa;
12. película de proteção solar;
13. alarme sonoro.

**Valor máximo unitário:** R$ 290,10

**Tipo VI – Veículo Sedan acima de 1.8 completo**

1. trava elétrica;
2. vidros elétricos;
3. 4 (quatro) portas;
4. motorização dianteira;
5. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
6. motor a gasolina/álcool (flex);
7. direção hidráulica;
8. ar-condicionado, quente e frio;
9. capacidade do bagageiro – mínima: 500 litros
10. rodas: mínimo: 175/70 – R15;
11. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
12. temporizador do limpador de pára-brisa;
13. película de proteção solar;
14. Freios com ABS;
15. Mínimo de Air Bag para o motorista;
16. alarme sonoro.

**Valor máximo unitário**: R$ 322,32

**18.2** Todasolicitação será feita por funcionário do SEBRAE/PR, por meio de fax ou correio eletrônico, no qual será informada a data, hora e local onde o veículo deverá ser entregue, nome do motorista, número da respectiva CNH, código de débito e, se possível, previsão de devolução.

**18.2.1.** Em caso de urgência, a solicitação poderá ser feita via telefone, mas o pedido deverá ser ratificado posteriormente, pelos meios descritos no item 18.2.

* 1. O prazo para entrega do veículo será de no máximo 12 (doze) horas, contados a partir da solicitação. Este prazo poderá ser negociado no momento da solicitação a fim de satisfazer a necessidade e urgência das atividades desenvolvidas pelo SEBRAE.
  2. As solicitações para entrega e devolução dos veículos ocorrerão em horário de expediente, das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
     1. Excepcionalmente, poderá haver solicitação de entrega ou devolução de veículo fora do horário de expediente, a qual será efetuada de forma antecipada, ficando a critério da licitante vencedora a entrega ou retirada do veículo antecipada ou posteriormente, conforme o caso, desde que não haja custo adicional e o veículo esteja à disposição do solicitante na hora indicada no pedido.

* 1. As locações serão realizadas conforme a demanda, não existindo número mínimo de locações por período ou por localidade.
  2. As localidades onde deverão ser entregues e devolvidos os veículos, quando solicitados, são as seguintes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote** | **Local** | **Endereço** |
| **ÚNICO** | Escritório Regional do SEBRAE/PR em Ponta Grossa | Av. João Manoel dos Santos Ribas, n.º 510, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR  Telefone/Fax: (42) 3225-1229 |

**18.4.1** Em casos especiais, a entrega e devolução de veículos poderá ocorrer dentro do perímetro urbano e região metropolitana de qualquer cidade em que a licitante vencedora possua estabelecimento.

* 1. Os veículos deverão possuir **seguro total e isento de franquia.** 
     1. Entende-se por “isento de franquia” o uso do seguro sem que o SEBRAE/PR tenha que efetuar qualquer desembolso em caso de sinistro.
     2. O seguro total deve compreender: indenização contra danos materiais de no mínimo R$ 100.000,00 (cem mil reais), danos corporais contra terceiros de no mínimo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e danos morais contra terceiros de no mínimo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
  2. Qualquer dano ocorrido no veículo por condutor do SEBRAE/PR será de responsabilidade do licitante vencedor. O licitante vencedor poderá providenciar o reparo a seu custo ou acionar o seguro que deverá ser total e sem franquia.
  3. Nos casos de multas/autuações de trânsito, estas deverão ser pagas pelo licitante vencedor e solicitado o reembolso ao SEBRAE/PR.
  4. Toda manutenção do veículo ficará por conta do contratado.
  5. Os veículos serão locados com quilometragem livre.
  6. Os veículos deverão ser entregues pela licitante vencedora sempre limpos e com tanque cheio.
     1. Os veículos serão devolvidos à licitante vencedora com o tanque cheio.
  7. Na hipótese de o veículo locado apresentar problemas mecânicos de qualquer tipo, a licitante vencedora providenciará a imediata substituição do veículo, salvo no caso em que seja possível realizar a assistência técnica no local e que o reparo não demande tempo superior ao da substituição do veículo.

**18.10.1**. Serão de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas com o reparo do veículo ou outras decorrentes da impossibilidade de utilização do veículo.

* 1. A falta de veículo do grupo solicitado não desobriga a licitante vencedora de atender ao pedido, mesmo que para isto forneça um veículo de melhor qualidade, mantendo o preço previsto para a categoria de veículo solicitado inicialmente.
  2. A licitante deverá possuir e informar na proposta o número de um plantão telefônico 24 (vinte e quatro) horas para atendimento a pedidos e emergências.

# 19. ANEXO II - PROPOSTA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado doParaná

Curitiba/PR

**Ref.: PREGÃO SEBRAE Nº 33/2011 – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PONTA GROSSA/PR**

A empresa..................,CNPJ..................../............., com sede na

Rua/Avenida........................................n.º ......., Telefone............., Fax................., e-mail......................., propõe a essa entidade a prestação de serviços objeto do pregão acima referido.

**I) OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PONTA GROSSA/PR**

**II) PROPOSTA:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **TIPO DE VEÍCULO (CONFORME ANEXO I DO EDITAL)** | **Valor diário da locação**  **(A)** | | **Valor Hora Extra**  **(B)** | | **Peso**  **(C)** | | **VALOR FINAL**  **(A+B) x C** |
| **Tipo I** – Veículo 1.0 - Básico sem ar-condicionado e sem direção hidráulica |  | |  | | **05** | |  |
| **Tipo II** – Veículo 1.0 - Básico com ar-condicionado e com direção hidráulica |  | |  | | **05** | |  |
| **Tipo III** – Veículo de 1.3 a 1.6 – “Hatch” com ar-condicionado e com direção hidráulica |  | |  | | **30** | |  |
| **Tipo IV** – Veículo de 1.3 a 1.8 – Sedan com ar-condicionado e com direção hidráulica |  | |  | | **30** | |  |
| **Tipo V** – Veículo de 1.3 a 1.8 – Perua/Wagon/Minivan/similares com ar-condicionado e com direção hidráulica |  | |  | | **25** | |  |
| **Tipo VI** – Veículo Sedan acima de 1.8 - completo |  | |  | | **05** | |  |
| **SOMA DOS VALORES FINAIS DOS TIPOS DE VEÍCULO** | |  | |  | |  |  |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (SOMA DOS VALORES FINAIS DOS TIPOS DE VEÍCULO): R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

III) O valor total da proposta é a soma do valor das diárias aplicando os respectivos pesos, os quais indicam a importância/volume de utilização. Seu julgamento será pelo menor “Valor total da proposta”, considerando o valor indicado na “soma dos valores finais dos tipos de veículos” - (A+B) x C.

**IV)** Entende-se por diária o período de 24 (vinte e quatro) horas, que se inicia após a efetiva entrega do veículo no endereço indicado na solicitação.

**V)** Entende-se por hora-extra aquela excedente a hora de vencimento da diária, contada a partir da entrega, limitada ao valor de uma diária, isto é, o valor das horas-extras não poderá ultrapassar o valor de uma diária.

**VI)** O valor da hora-extra **não será superior a 1/5 do valor da diária**.

**VII)** Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo licitatório ou durante a vigência da ata de registro de preço, contando com sua eventual renovação.

**VIII) VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_\_ dias (mínimo de 60 dias).

Curitiba, .... de .......................... de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

# 20. ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná

Curitiba/PR.

**Ref.: PREGÃO SEBRAE N.º 33/2013 – REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PONTA GROSSA/PR**

A Empresa ............................................, inscrita no CNPJ sob n.º............................., Inscrição Estadual n.º ........................, com endereço na rua ........................................, n.º ....... , nesta cidade de ............./...., propõe a essa entidade a participação no certame licitatório, modalidade pregão, acima referenciado:

DECLARAMOS QUE:

**I)** Examinamos cuidadosamente o edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;

**II)** Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**III)** Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como equipamentos, materiais, mão-de-obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato;

**IV)** mantemos (ou manteremos – conforme o caso), a partir de no máximo 30 (trinta) dias contados da assinatura da ata de registro de preços, na cidade de Ponta Grossa, estrutura física, recursos humanos e veículos necessários, que possibilitem a realização dos serviços objeto desta licitação.

**V)** A signatária não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o Sistema Sebrae.

**VI)** Mantemos estabelecimento, sede ou filial na cidade de Ponta Grossa/PR ou em sua região metropolitana.

Curitiba, .... de .......................... de 2013.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

# 21. ANEXO IV – TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e Data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Representante Legal

Observações:

* Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
* A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

|  |
| --- |
| **22. ANEXO V – DECLARAÇÃO DOS SEGUROS OBRIGATÓRIOS** |

**DECLARAÇÃO DOS SEGUROS OBRIGATÓRIOS**

A [nome da empresa] com sede na [endereço completo], [cidade], [Estado], [CNPJ] por seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, abaixo assinado, declara para todos os fins, que se for o vencedor do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013**, manterá durante toda a vigência contratual as seguintes coberturas de seguro, para o objeto contratado:

1. Seguro total: abrangendo indenização contra danos materiais limitados a R$ 100.000,00 (cem mi reais).
2. Seguro total: abrangendo danos corporais contra terceiros, limitados a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Para a locação dos veículos descritos no Anexo I do Edital do referido Pregão, está isento de franquia.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome, cargo e assinatura do responsável legal.

# 23. ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao

SEBRAE/PR - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná - Curitiba/PR

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa .........................................................................................., estabelecida na Rua ............................................................................, n.º ...................., bairro ............................................, cidade....................................................................., estado............................................, CNPJ n.º ............................................................., é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados)*, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado*,* nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

................................../PR, ..... de .................. de 2011.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.

# 24. ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_/2013**

**REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O ESCRITÓRIO DO SEBRAE/PR EM PONTA GROSSA/PR**

Aos ........ dias do mês de .................. de 2013, presentes de um lado o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado por seu REPRESENTANTE 01, (nacionalidade), (estado cicil), (profissão), portador da carteira de identidade (R.G.) e CPF n.º XXXX, e por seu REPRESENTANTE 02, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da carteira de identidade n.º (R.G.) e CPF n.º XXXXX,, ambos residentes e domiciliados em (cidade), doravante denominado **SEBRAE/PR**, e de outro a empresa **[nome da empresa]**, com sede na **[endereço completo**, CNPJ ...., representada pelo **[representante legal da empresa],** doravante denominada **PRESTADORA,** firmam a presente **ATA** **DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme edital de pregão 33/2013 e as seguintes cláusulas:

O edital do Pregão Presencial n.º 33/2013, inclusive as especificações técnicas constantes do referido processo de licitação, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1. **OBJETO.**
   1. O objeto da presente ata é o registro de preço para locação de veículos, conforme descrição e preços constantes do anexo deste instrumento.
   2. O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da **PRESTADORA**, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado à **PRESTADORA** a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**
   1. Toda solicitação será feita por funcionário do **SEBRAE/PR**, por meio de fax ou correio eletrônico, no qual será informada a data, hora e local onde o veículo deverá ser entregue, nome do motorista, número da respectiva CNH, código de débito e, se possível, previsão de devolução.
   2. Em caso de urgência, a solicitação poderá ser feita via telefone, mas o pedido deverá ser ratificado posteriormente, pelos meios descritos no item 2.1.
   3. O prazo para entrega do veículo será de no máximo 12 (doze) horas, contados a partir da solicitação. Este prazo poderá ser negociado no momento da solicitação a fim de satisfazer a necessidade e urgência das atividades desenvolvidas pelo **SEBRAE/PR**.
   4. As solicitações para entrega e devolução dos veículos ocorrerão em horário de expediente, das 8:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira.
      1. Excepcionalmente, poderá haver solicitação de entrega ou devolução de veículo fora do horário de expediente, a qual será efetuada de forma antecipada, ficando a critério da licitante vencedora a entrega ou retirada do veículo antecipada ou posteriormente, conforme o caso, desde que não haja custo adicional e o veículo esteja à disposição do solicitante na hora indicada no pedido.
   5. As locações serão realizadas conforme a demanda, não existindo número mínimo de locações por período ou por localidade.
   6. A localidade onde deverá ser entregue e devolvidos os veículos, quando solicitados, é a seguinte:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Lote** | **Local** | **Endereço** |
| **ÚNICO** | Escritório Regional do SEBRAE/PR em Ponta Grossa | Av. João Manoel dos Santos Ribas, n.º 510, Nova Rússia, Ponta Grossa/PR  Telefone/Fax: (42) 3225-1229 |

* 1. Em casos especiais, a entrega e devolução de veículos poderão ocorrer dentro do perímetro urbano e região metropolitana de qualquer cidade em que a licitante vencedora possua estabelecimento.
  2. Os veículos deverão possuir seguro total, isento de franquia.
  3. Entende-se por “isento de franquia” o uso do seguro sem que o **SEBRAE/PR** tenha que efetuar qualquer desembolso em caso de sinistro.
  4. O seguro total compreende: indenização contra danos materiais de no mínimo R$ 100.000,00 (cem mil reais), danos corporais contra terceiros de no mínimo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e danos morais contra terceiros de no mínimo R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
  5. Qualquer dano ocorrido no veículo por condutor do **SEBRAE/PR** será de responsabilidade do licitante vencedor, podendo este providenciar o reparo a seu custo ou acionar o seguro que deverá ser total e sem franquia.
  6. Nos casos de multas/autuações de trânsito, estas deverão ser pagas pelo licitante vencedor e após deverá ser solicitado o reembolso ao **SEBRAE/PR**.
  7. Toda manutenção do veículo ficará por conta da **PRESTADORA.**
  8. Os veículos serão locados com quilometragem livre.
  9. Os veículos deverão ser entregues pela **PRESTADORA** sempre limpos e com tanque cheio.
  10. Os veículos serão devolvidos à **PRESTADORA** com o tanque cheio.
  11. Na hipótese de o veículo locado apresentar problemas mecânicos de qualquer tipo, a **PRESTADORA** providenciará a imediata substituição do veículo, salvo no caso em que seja possível realizar a assistência técnica no local e que o reparo não demande tempo superior ao da substituição do veículo.
  12. Serão de responsabilidade da **PRESTADORA** todas as despesas com o reparo do veículo ou outras decorrentes da impossibilidade de utilização do veículo.
  13. A falta de veículo do grupo solicitado não desobriga a licitante vencedora de atender ao pedido, mesmo que para isto forneça um veículo de melhor qualidade, mantendo o preço previsto para a categoria de veículo solicitado inicialmente.
  14. A **PRESTADORA** deverá possuir e informar o número de um plantão telefônico 24horas para atendimento a pedidos e emergências.
  15. Abaixo seguem as especificações mínimas que os veículos de cada grupo devem possuir:

**Tipo I – Veículo 1.0 - Básico sem ar-condicionado e sem direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. ar quente e frio;
7. capacidade do bagageiro –– mínima: 260 litros – máxima: 320 litros;
8. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
9. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
10. temporizador do limpador de pára-brisa;
11. desembaçador traseiro;
12. película de proteção solar;
13. alarme sonoro.

**Tipo II – Veículo 1.0 - Básico com ar-condicionado e com direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. direção hidráulica;
7. ar-condicionado, quente e frio;
8. capacidade do bagageiro – – mínima: 260 litros – máxima: 320 litros;
9. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
10. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
11. temporizador do limpador de pára-brisa;
12. desembaçador traseiro;
13. película de proteção solar;
14. alarme sonoro.

**Tipo III – Veículo de 1.3 a 1.6 – Hatch com ar-condicionado e com direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. direção hidráulica;
7. ar-condicionado, quente e frio;
8. capacidade do bagageiro – mínima: 260 litros – máxima: 320 litros;
9. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
10. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
11. temporizador do limpador de pára-brisa;
12. película de proteção solar;
13. alarme sonoro.

**Tipo IV – Veículo de 1.3 a 1.8 – Sedan com ar-condicionado e com direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. direção hidráulica;
7. ar-condicionado, quente e frio;
8. capacidade do bagageiro – Acima de 400 litros;
9. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
10. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
11. temporizador do limpador de pára-brisa;
12. película de proteção solar;
13. alarme sonoro.

**Tipo V – Veículo de 1.3 a 1.8 – Perua/Wagon/Minivan com ar-condicionado e com direção hidráulica**

1. trava elétrica;
2. 4 (quatro) portas;
3. motorização dianteira;
4. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
5. motor a gasolina/álcool (flex);
6. direção hidráulica;
7. ar-condicionado, quente e frio;
8. capacidade do bagageiro – Acima de 400 litros;
9. rodas: mínimo: 175/70 – R14;
10. capacidade para 07 (sete) passageiros.
11. temporizador do limpador de pára-brisa;
12. película de proteção solar;
13. alarme sonoro.

**Tipo VI – Veículo Sedan acima de 1.8 completo**

1. trava elétrica;
2. vidros elétricos;
3. 4 (quatro) portas;
4. motorização dianteira;
5. com ou sem som, rádio AM/FM e CD e/ou MP3.
6. motor a gasolina/álcool (flex);
7. direção hidráulica;
8. ar-condicionado, quente e frio;
9. capacidade do bagageiro – mínima: 500 litros
10. rodas: mínimo: 175/70 – R15;
11. capacidade para 05 (cinco) passageiros.
12. temporizador do limpador de pára-brisa;
13. película de proteção solar;
14. Freios com ABS;
15. Mínimo de Air Bag para o motorista;
16. alarme sonoro.
17. **DAS OBRIGAÇÕES.**
    1. São obrigações do **SEBRAE/PR**:
18. notificar a **FORNECEDORA**, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ata de registro de preço;
19. efetuar os pagamentos, após a aprovação do serviço, na forma prevista neste instrumento.
    1. São obrigações da **FORNECEDORA**:
20. executar o objeto em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
21. responder perante o **SEBRAE/PR** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
22. manter-se, durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
23. apresentar, sempre que solicitado, comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS;
24. arcar com todos encargos decorrentes do presente objeto, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas;
25. informar ao **SEBRAE/PR** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do objeto;
26. prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
27. manter preposto, aceito pelo **SEBRAE/PR**, na cidade de execução do objeto, para representá-la na execução da ata de registro de preço.
28. cumprir os prazos e demais obrigações previstas neste instrumento e no edital.
29. **PREÇO.**
    1. Os preços praticados serão os constantes do anexo desta ata.
    2. Nos preços estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como transporte, equipamentos, materiais, mão de obra, custos diretos e indiretos, despesas com encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, incluindo vantagens decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários, auxílios alimentares, transportes e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução deste objeto.
    3. Entende-se por diária o período de 24 (vinte e quatro) horas, que se inicia após a efetiva entrega do veículo no endereço indicado na solicitação.
    4. Entende-se por hora-extra aquela excedente à hora de vencimento da diária, contada a partir da entrega efetiva, limitada ao valor de uma diária, isto é, o valor das horas-extras não poderá ultrapassar o valor de uma diária.
30. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**
    1. A **PRESTADORA**, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao **SEBRAE/PR**, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fornecedores, notas fiscais de aquisição dos produtos ou de outros documentos.

**5.2** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**5.3** Independentemente da solicitação de que trata o item 4.1, o **SEBRAE/PR** poderá a qualquer momento convocar a **PRESTADORA** para reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

1. **PAGAMENTOS.**

**6.1** Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta-corrente de titularidade da **FORNECEDORA**, em até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal na Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do **SEBRAE/PR**.

**6.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

1. descrição dos equipamentos, data e local de entrega;
2. código orçamentário informado na solicitação;
3. preço unitário dos equipamentos;
4. preço total, com a dedução dos tributos devidos;
5. número desta ata de registro de preço;
6. data de emissão da nota fiscal;
7. indicação correta do banco, número da agência e conta-corrente para o pagamento.

**6.3** A data de entrega da nota fiscal deverá ser negociada com o gestor da presente ata, a ser informado quando da assinatura deste instrumento.

**6.4** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a **PRESTADORA** providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo **SEBRAE/PR**.

**6.5** As notas fiscais devem vir acompanhadas de comprovantes de regularidade para com a Seguridade Social – INSS e FGTS, quando solicitado pelo **SEBRAE/PR**.

**6.6** Quando a **PRESTADORA** prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o **SEBRAE/PR** descontará do valor do mesmo as despesas que venha a ter em virtude do erro.

**6.7** O **SEBRAE/PR** não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocadas em cobrança ou descontadas em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela **PRESTADORA** junto à rede bancária.

1. **VIGÊNCIA.**

**7.1** Este registro de preço tem vigência de 12 meses, com início na data de assinatura do presente instrumento até o dia ..... de ........de ..., podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

1. **PENALIDADES.**

**8.1** Havendo inadimplência no cumprimento das condições estabelecidas no edital, nesta ata de registro de preço ou no pedido, a **PRESTADORA** sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

1. advertência;
2. multa de 20% sobre o valor do pedido descumprido, por hora de atraso na entrega;
3. multa de 10% sobre o valor indicando no item 2.2 do edital em caso de superar 24 horas de atraso;
4. Cancelamento da ata de registro de preços em caso de atraso de mais de 72 (setenta e duas) horas, sem prejuízo da aplicação cumulativa das penalidades previstas neste item;
5. suspensão do direito de contratar com o Sistema SEBRAE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

**8.2** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **PRESTADORA** será notificada para apresentação de sua defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**8.3** A multa deverá ser recolhida diretamente no caixa do **SEBRAE/PR**, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou ainda, descontada dos pagamentos devidos.

1. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DA PRESTADORA.**
   1. A **PRESTADORA** deixará de ter seu preço registrado quando:
2. descumprir as condições do edital, ata de registro de preço ou ordem de compra;
3. não aceitar reduzir o preço registrado, quando ele se tornar superior ao praticado pelo mercado;
4. quando, justificadamente, não for mais do interesse do SEBRAE/PR.
5. **DO FORO.**
   1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da presente ata de registro de preço, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Curitiba,..... de............................ de 2013.

**SEBRAE/PR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| REPRESENTANTE 01 |  | REPRESENTANTE 02 |
|  |  |  |

**PRESTADORA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| CPF n.º | CPF n.º |

**ANEXO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **TIPO DE VEÍCULO** | **Valor diário da locação**  **(R$)** | **Valor da Hora Extra**  **(R$)** |
| **Tipo I** – Veículo 1.0 - Básico sem ar-condicionado e sem direção hidráulica |  |  |
| **Tipo II** – Veículo 1.0 - Básico com ar-condicionado e com direção hidráulica |  |  |
| **Tipo III** – Veículo de 1.3 a 1.6 – “Hatch” com ar-condicionado e com direção hidráulica |  |  |
| **Tipo IV** – Veículo de 1.3 a 1.8 – Sedan com ar-condicionado e com direção hidráulica |  |  |
| **Tipo V** – Veículo de 1.3 a 1.8 – Perua/Wagon/Minivan/similares com ar-condicionado e com direção hidráulica |  |  |
| **Tipo VI** – Veículo Sedan acima de 1.8 - completo |  |  |

# 25. ANEXO VIII – REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E DE CONTRATOS DO SISTEMA SEBRAE

**(RESOLUÇÃO CDN n.º 213/2011, publicada no D.O.U. de 26/05/2011)**

**ESTE REGULAMENTO DEVERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DO SEBRAE/PR, MESMO LOCAL ONDE FOI RETIRADO ESTE EDITAL.**

**www.sebraepr.com.br no link “Licitações”**